ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.227/2006

ALTERA O PROLONGAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DA RUA DOM BOSCO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o prolongamento da Rua Dom Bosco, tendo seu início no entroncamento com a Rua Baltazar Schmidt, seguindo pelo eixo da referida rua pelo lado direito em 500,00 (quinhentos metros) e lado esquerdo com margens do Rio Luís Alves, até o término da Rua Antônio Schmidt.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de maio de 2006.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
16 / 05 / 06